

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DO CÂMPUS GAROPABA/IFSC Nº 41 DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação ad referendum da autorização de oferta de Cursos de Qualificação Profissional no IFSC Câmpus Garopaba.

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS GAROPABA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Garopaba do IFSC, e de acordo com as competências do Colegiado previstas no Regimento Interno do Câmpus Garopaba, aprovado pela Resolução Consup nº 49, de 19 de outubro de 2022;

Considerando o prazo estipulado pelo DEING para preenchimento do formulário *limesurvey*, para cadastro das ofertas dos cursos de Cursos Qualificação Profissional que irão compor os editais de ingresso 2025-1 - ciclo 1, conforme calendário de ingresso;

Considerando que as ofertas estão em consonância com a missão e valores do IFSC;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a autorização da oferta dos seguintes Cursos de Qualificação Profissional no IFSC Câmpus Garopaba:

- I Curso de Formação Continuada de Camareira;
- II Curso de Formação Continuada em Turismo Sustentável;
- III Curso de Formação Inicial e Continuada em Química: intensivo para ENEM e Vestibular;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SARTORI

Presidente do Colegiado do Câmpus Garopaba / IFSC

Portaria do Reitor N° 2347, de 19 de agosto de 2021